



# DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 10 de novembro de 2025 | Edição Nº. 1899 | Ano 09  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

[www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br)

## O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE PARATY.

O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 6º, da lei 1997/2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar o resultado da avaliação das inscrições para candidatura ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – biênio 2025/2027 – Eleições Suplementares, avaliados pela Comissão Eleitoral, estabelecida através da Portaria SEMUC 006/2025, considerando o REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO 2025/2027, publicado no DOM edição 1771, e sua atualização para eleições Suplementares, publicada no DOM edição 1868, datado de 25 de setembro de 2025. De acordo com a tabela abaixo:

### RESOLUÇÃO SEMUC nº 014/2025

### DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO PUBLICO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA

#### HABILITADOS

| NOME                                   | SETORIAL                                | CRITÉRIOS                    |
|----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| José Sérgio Barros da Silva            | Artes Visuais e Artesanato              | Todos os critérios atendidos |
| João Pedro Barreiros Barreto           | Audiovisual e Cinema                    | Todos os critérios atendidos |
| Rebeca Pereira da Silva Gibrail Tannús | Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura | Todos os critérios atendidos |
| Monaliza Melo Brandão Assis            | Música                                  | Todos os critérios atendidos |
| Nélio Basicilicia Martins              | Música                                  | Todos os critérios atendidos |
| Aldia de Bulhões Lara                  | Patrimônio Material e Imaterial         | Todos os critérios atendidos |
| João Pedro Barreiros Barreto           | Audiovisual e Cinema                    | Todos os critérios atendidos |
| Raquel Albino da Conceição             | Patrimônio Material e Imaterial         | Todos os critérios atendidos |

#### INABILITADOS

| NOME                              | SETORIAL                                   | CRITÉRIOS NÃO ATENDIDOS             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------|
| Rodrigo Zambrotti Pinaud          | Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial | Certidões negativas – pessoa física |
| Cícera Maria da Conceição Roballo | Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura    | Certidão quitação Eleitoral         |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

**Art. 2º** – Todos os candidatos que estiverem “INABILITADOS” neste primeiro momento, terão o direito de apresentar recurso, através do e-mail: [cmpc.culturaparaty@gmail.com](mailto:cmpc.culturaparaty@gmail.com) ou à Comissão Eleitoral, a ser entregue na sede da Secretaria de Cultura de Paraty (Cinema da Praça), anexando novos documentos se for o caso, em atendimento descrito na tabela acima, até as 17 h, do dia 18 de novembro de 2025 (18/11/25), na sede da Secretaria de Cultura deste município, conforme art 4º, inc V do Regimento Eleitoral, publicado em 25 de setembro de 2025.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paraty, 10 de novembro de 2025**

**Benedito Cláudio de Aquino**  
Secretário Municipal de Cultura  
Mat.: 303.763

## RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 007/2025.

Paraty, 07 de novembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1057 de 07 de novembro de 1997, de acordo com a Reunião Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme a ATA de nº 89 aprovou por unanimidade dos Conselheiros presentes a “**Alteração do Artigo 5º da Lei 2.410/2023**” (*Lei de regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências*), que será encaminhada para a **Câmara Municipal de Paraty** para deliberação. A nova redação do Artigo 5º ficou assim:

**Art. 5º da Lei 2.410/2023**- São formas de benefícios eventuais:

*I - Auxílio natalidade;*

*II - Auxílio funeral;*

*III – Cesta básica;*

*IV – Auxílio transporte;*

*V – Cobertor;*

*VI – Colchão;*

**VII – Gêneros de Higiene Pessoal;**

## VIII – Gêneros de limpeza;

*IX – Auxílio hospedagem;*

*X – Aluguel social;*

*XI - outros benefícios eventuais, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o art. 10º e 11º da presente Lei.*

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Medeiros Galindo.**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paraty.  
CPF. 029.276.887-70

## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02/2025

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Assistência Social

**LOCADOR:** Estelina Alcântara Fernandes

**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado a Rua Jango Pádua, 612, sala 02 A – Galeria Imperial, Parque Imperial Paraty, RJ – CEP: 23.970-00, total da área do imóvel 100m2, para o cadastro único.

**PRAZO:** 08 (oito) meses.

Valor Mensal: R\$ 8.200,00.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº02/2023.

**Paraty, 10 de outubro de 2025.**

**Patrícia Hiromi Kunihiro**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

## DECRETO Nº 100/2025

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.342, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que geram poluição sonora no Município de Paraty, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.342/2002, que trata do controle e da fiscalização das atividades geradoras de poluição sonora, impondo penalidades e providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os horários e as condições de funcionamento de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

estabelecimentos que utilizam som ao vivo ou som mecânico no território municipal;

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida Lei estabelece como infração qualquer ato que perturbe o sossego público ou a vizinhança por meio de sons, ruídos ou barulhos capazes de comprometer o meio ambiente, a saúde, a segurança ou a tranquilidade pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998, que prevê sanções penais e administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Paraty, de seu relevado aspecto turístico, patrimônio histórico e de proteção ao meio ambiente;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 1.342, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a emissão de sons no âmbito municipal e atividades que produzam ruídos que possam perturbar o sossego público, visando garantir o bem-estar da coletividade.

### CAPÍTULO II – DOS HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, quiosques, casas de eventos, casas noturnas, templos religiosos e congêneres, bem como as residências situadas em qualquer zona do município — urbana, rural, praiana, comercial ou residencial — que realizem atividades com som ao vivo ou som mecânico, deverão observar os seguintes horários máximos para funcionamento com emissão sonora, devendo respeitar, em qualquer hipótese, os níveis máximos de ruído estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis,

I – De domingo a quinta-feira, inclusive feriados: das 10h às 00h;

II – Às sextas-feiras, sábados e vésperas feriados: das 10h às 00h.

**§1º** A fiscalização do cumprimento dos horários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e quando necessário, o apoio técnico da Secretaria Municipal do Ambiente e do Grupamento Ambiental e Marítimo - GAM.

**§2º** Em qualquer caso, a emissão sonora deverá respeitar os limites máximos estabelecidos pela NBR 10.151 da ABNT ou norma que venha a substituí-la, sempre observando a versão mais atualizada da norma técnica.

**§3º** É proibida, após os horários estabelecidos, a utilização de caixas acústicas externas, equipamentos sonoros direcionados para áreas externas ou quaisquer dispositivos que projetem som além dos limites da propriedade, sob pena de sanções previstas neste Decreto.

**§4º** Equipamentos de som instalados em veículos automotores, conhecidos como “carros de som”, estão igualmente sujeitos às restrições deste Decreto, sendo vedada sua utilização para emissão de som externo de forma incômoda, salvo autorização prévia do órgão competente, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

**§5º** A autorização para funcionamento com som ao vivo ou mecânico voltado ao entretenimento público deverá constar expressamente no Alvará de Funcionamento. A emissão do referido alvará dependerá de parecer técnico favorável, formal e expresse, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública incluindo a delimitação de horários autorizados e demais condicionantes.

### CAPÍTULO III – DAS EXCEÇÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**Art. 3º** Em datas comemorativas, festividades tradicionais ou eventos de interesse público reconhecidos pelo Município, os horários fixados neste Decreto poderão ser excepcionalmente estendidos, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, condicionada à análise técnica se necessário da Secretaria Municipal do Ambiente quanto à viabilidade e ao atendimento das normas de emissão sonora, sendo ressalvados os eventos públicos promovidos diretamente pela Prefeitura Municipal de Paraty, que não se sujeitam às exigências deste Decreto.

**Art. 4º** A realização de eventos com emissão sonora fora dos horários regulamentares dependerá de Autorização Especial, a ser requerida junto a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme modelo constante no Anexo II.

**§1º** A solicitação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, preferencialmente, por meio da plataforma eletrônica Flowdocs: <https://paraty.flowdocs.com.br/public/home>, ou presencialmente no setor de finanças, acompanhada da Solicitação de Autorização Especial constante no Anexo III.

**§2º** A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública será responsável pela emissão da autorização especial, mediante análise da viabilidade do evento e da conformidade com a NBR 10.151, podendo consultar a Secretaria Municipal

do Ambiente para parecer técnico complementar, se necessário.

§3º A autorização deverá indicar os horários permitidos, os limites máximos de emissão sonora e as condições específicas a serem observadas. Quando concedida, a autorização especial deverá estar disponível e acompanhando obrigatoriamente o evento.

§4º O descumprimento das condições estabelecidas acarretará a revogação imediata da autorização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

**Art. 5º** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o infrator, inicialmente, à medida educativa de *advertência*, seguindo-se para as seguintes sanções previstas na Lei Municipal nº 1.342/2002, incluindo:

I – Multa

II – Interdição parcial da atividade

III – Interdição total da atividade

IV – Apreensão da fonte produtora de som e ruído

V – Cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento

**Parágrafo único.** A advertência terá caráter orientativo e consistirá em notificação para adequação, sem efeito punitivo, quando se tratar da primeira constatação de irregularidade e não houver prejuízo grave à coletividade;

**Art. 6º** Compete a Secretaria Municipal do Ambiente e a Grupamento Ambiental e Marítimo - GAM, exercer o controle das emissões sonoras que ultrapassem os limites da NBR 10.151 da ABNT, nos casos em que o Alvará de Funcionamento preveja expressamente a possibilidade de execução de som ao vivo ou mecânico no local. Esse controle deverá ser realizado por meio de medições técnicas efetuadas por profissionais legalmente habilitados, com a correspondente emissão de relatórios técnicos. O descumprimento das condições apuradas ensejará a aplicação das sanções previstas no art. 5º deste Decreto.

**Parágrafo único.** A fiscalização será exercida de forma integrada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal do Ambiente, Grupamento Ambiental e Marítimo – GAM e demais órgãos competentes.

**Art. 7º** Constitui infração à legislação municipal a realização de atividades sonoras que desrespeitem os limites legais, sendo o infrator, pessoa física ou jurídica, sujeito às seguintes penalidades:

I – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixada de acordo com princípio da proporcionalidade, considerando a

situação econômica do infrator, a gravidade da infração e a eventual reincidência, observando-se o contraditório e a ampla defesa prévia;

II – Interdição parcial ou total do estabelecimento na primeira reincidência;

III – Encaminhamento ao órgão competente para a cassação do Alvará de Funcionamento, a partir da terceira reincidência.

§1º A multa será aplicada vinculando-se ao CNPJ nos casos de pessoa jurídica, ou ao CPF, nos casos de pessoa física.

§2º As multas podem ser diárias, a critério da autoridade fiscalizadora.

§3º Constatada a emissão de som ou ruído acima dos limites permitidos, o infrator será intimado a cessar imediatamente a irregularidade. Quando forem necessárias medidas corretivas que demandem tempo, poderá ser concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para adequação, sem prejuízo da adoção de providências emergenciais pela autoridade fiscalizadora.

§4º A interdição parcial da atividade ocorrerá quando, após a aplicação de três multas, o fato gerador da infração persistir.

§5º O estabelecimento será interditado temporariamente, com lacre de seus acessos, quando, após três multas e interdição parcial, o fato gerador da infração continuar.

§6º A apreensão da fonte produtora de som e ruído pode ocorrer quando as penalidades anteriores (intimação, multa e interdição) forem insuficientes para cessar o som e/ou ruído.

§7º A cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento será aplicada no caso de descumprimento da interdição administrativa, resultando na perda da licença de funcionamento.

§8º As multas podem ser reduzidas em até 90% se o infrator comparecer ao órgão fiscalizador em até 72 horas após a intimação, comprometer-se a cessar a emissão de som e pagar a multa no prazo estabelecido. Em casos de reincidência, contudo, o infrator perde o direito à redução da multa, que será aplicada em dobro ou conforme tabela de valores no Anexo I deste Decreto, respeitando o limite máximo.

§9º A devolução de equipamentos apreendidos ocorrerá após adequação aos níveis permitidos, pagamento da multa e cumprimento das disposições aplicáveis.

§10 As sanções não exoneram o infrator da responsabilidade civil ou criminal.

**Art. 8º** Em áreas próximas a hospitais, instituições de longa permanência para idosos, locais destinados a pessoas com deficiência e unidades de saúde, a

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

emissão sonora deverá observar limites mais rigorosos, observando os parâmetros mais restritivos previstos nas normas técnicas e legislações aplicáveis.

**Art. 9º** Fica instituído canal eletrônico e presencial para atendimento às demandas relacionadas à emissão sonora no Município, conforme segue:

**I** – A solicitação de alvará para atividades que envolvam emissão sonora deverá ser realizada, preferencialmente, por meio da plataforma eletrônica [Flowdocs: https://paraty.flowdocs.com.br/public/home](https://paraty.flowdocs.com.br/public/home), ou presencialmente no setor de finanças, estando sujeita à análise técnica e condicionada ao cumprimento das normas municipais de controle de ruído;

**II** – O recebimento de denúncias relativas à poluição sonora será realizado por meio do canal telefônico 153 (Guarda Municipal), presencialmente ou por outros meios eletrônicos, admitindo-se a forma anônima, desde que acompanhada de elementos mínimos de identificação do fato.

**Art. 10** Áreas identificadas como de vulnerabilidade à segurança pública poderão ter fiscalização condicionada à avaliação prévia das autoridades

competentes, devendo o Município adotar protocolos que resguardem a integridade física dos fiscais, inclusive com apoio da Guarda Municipal ou das forças policiais, quando necessário.

## CAPÍTULO V – DAS PROVAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** Para fins de comprovação das infrações às disposições deste Decreto poderão ser admitidos como meios de prova: registros de ocorrência, autos de constatação, laudos técnicos, relatórios de fiscalização e denúncias fundamentadas, desde que permitam comprovar de forma objetiva e verificável a ocorrência da infração.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraty, 10 de Novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Tabela de Valores

| Faixa de Multa (R\$) | Descrição                                                                         | Crítérios de Aplicação                                                        |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| R\$ 500,00           | Infrações leves, baixo impacto sonoro e sem reincidência                          | Primeira autuação, som próximo ao limite permitido, adequação imediata        |
| R\$ 1.500,00         | Infrações leves, reincidência ou impacto sonoro moderado                          | Reincidência simples ou excesso moderado acima do limite legal                |
| R\$ 3.000,00         | Infrações médias, com perturbação relevante ou reincidência                       | Perturbação contínua ou não cessada após intimação                            |
| R\$ 6.000,00         | Infrações graves, alto impacto sonoro ou reincidência qualificada                 | Perturbação grave, resistência à fiscalização, afeta grande número de pessoas |
| R\$ 10.000,00        | Infrações gravíssimas, impacto severo e reiterado, com resistência à fiscalização | Descumprimento reiterado, desobediência a ordens, risco à saúde pública       |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO SONORA EM HORÁRIO EXCEPCIONAL

#### AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº \_\_\_\_/2025

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com base no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2025, concede, em caráter excepcional, a autorização para realização de atividade de emissão de sonora fora dos horários regulares estabelecidos pelo referido Decreto, conforme informações abaixo:

#### I – DADOS DO INTERESSADO

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

#### II – DADOS DO EVENTO

Nome do evento:

Endereço do local:

Data:

**Horário Excepcional Autorizado:** Das \_\_\_\_h às \_\_\_\_h

Limite máximo de Emissão Sonora (dB):\_\_\_\_\_, conforme NBR 10.151 da ABNT

Tipo de som autorizado: ( ) Ao vivo ( ) Mecânico ( ) Ambos

#### III – CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

1. Esta autorização é válida exclusivamente para emissão sonora no evento, local e data acima indicados;
2. A emissão sonora deverá respeitar os limites máximos definidos pela NBR 10.151 da ABNT;
3. A emissão sonora somente poderá ocorrer **nos horários expressamente indicados nesta autorização**, sendo proibida qualquer extrapolação;
4. Fica **vedada a utilização de caixas acústicas voltadas para áreas externas, espaços públicos ou logradouros**, salvo autorização expressa do órgão competente;
5. Esta autorização **não substitui nem exime o cumprimento de outras licenças obrigatórias**, incluindo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar, Defesa Civil e demais órgãos competentes;
6. O requerente compromete-se a **informar previamente aos moradores do entorno sobre o evento** e implementar medidas de mitigação acústica;
7. O descumprimento de qualquer condição estabelecida acarretará a **revogação imediata da autorização**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal;
8. O requerente assume **inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ao meio ambiente, à saúde pública, ao patrimônio e à ordem urbana** decorrentes da emissão sonora e do evento;
9. A presente autorização deverá permanecer **visível no local do evento durante todo o período de sua validade**, para fins de fiscalização.

## ANEXO III

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS COM EMISSÃO SONORA FORA DO HORÁRIO REGULAMENTAR CONFORME DECRETO Nº 100/2025

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Responsável pelo evento:

## II – INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Nome do evento:

Endereço completo do local do evento:

Data (s) do evento:

Horário da Emissão Sonora Solicitado:

Tipo de som: ( ) Ao vivo ( ) Mecânico ( ) Ambos

Estimativa de público:

## III - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

*Descreva de forma objetiva e detalhada a razão pela qual se solicita a emissão sonora em horário excepcional. Indique se a justificativa está relacionada a fatores de interesse **cultural, social, religioso, turístico, tradicional ou outro de relevância pública**, explicando por que o evento não pode ocorrer dentro do horário regulamentar e destacando sua importância*

## IV – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (anexar):

- ✓ Cópia do Alvará de Funcionamento do local (quando aplicável)
- ✓ Autorização do proprietário do imóvel (se for o caso)
- ✓ Croqui do local com a indicação dos equipamentos de som
- ✓ Laudo técnico (Relatório de medidas de mitigação de impactos sonoros e segurança) emitido por um responsável técnico;
- ✓ Documento de identidade do responsável;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Mapa de localização do evento.

## V – DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

- ✓ Assumo inteira responsabilidade pelas emissões sonoras e pelo cumprimento das condições legais;
- ✓ Tenho ciência de que esta autorização, se concedida, **não substitui as demais licenças necessárias** (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar etc.);
- ✓ Comprometo-me a respeitar os limites estabelecidos pela **NBR 10.151/ABNT** e as demais condições fixadas pelo órgão competente;
- ✓ Estou ciente de que o descumprimento acarretará **revogação imediata da autorização** e aplicação das penalidades previstas em lei.

Assinatura do requerente

### **AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **25 de Novembro de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E SANEANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty [www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br). Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao.saudeparaty@gmail.com](mailto:licitacao.saudeparaty@gmail.com).

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

PARATY, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar o edital do Pregão Presencial nº 001/2025, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.", conforme abaixo.

#### • PORTANTO, ONDE LÊ-SE:

#### 8. DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

(...)

#### DA PROPOSTA:

**8.2 - O envelope nº 01** deverá conter a proposta de preços elaborada através de meio eletrônico, **CONFORME ANEXO XI**, (...).

(...)

**8.7- É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico (CONFORME ANEXO XI) para cadastramento da proposta com antecedência a abertura da licitação.**

**8.8 - Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico (CONFORME ANEXO XI).**

(...)

#### • LEIA:

#### 8. DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

(...)

#### DA PROPOSTA:

**8.2 - O envelope nº 01** deverá conter a proposta de preços elaborada através de meio eletrônico (preferencialmente pen drive), **CONFORME ANEXO XIII**, (...).

(....)

**8.7- É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico (CONFORME ANEXO XIII) para cadastramento da proposta com antecedência a abertura da licitação.**

**8.8 - Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico (CONFORME ANEXO XIII).**

(...)

**8.12. O ENVELOPE Nº 02** deverá conter os documentos de habilitação, conforme disposto no item 11 do edital, bem como suas respectivas cópias digitalizadas, gravadas em meio digital (preferencialmente pen drive).

#### • ONDE LÊ-SE:

#### 31 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

31.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo de Proposta;**

**ANEXO III - Modelo de credenciamento;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**

**ANEXO V - Modelo de Declaração de não empregar menores;**

**ANEXO VI - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;**

**ANEXO VII - Modelo de Declaração de idoneidade;**

**ANEXO VIII - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

**ANEXO IX – Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.**

**ANEXO X – Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais.**

**ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO XII – Minuta do Contrato.**

**ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;**

**ANEXO VIII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;**

**ANEXO IX – Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.**

**ANEXO X – Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais.**

**ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO XII – Minuta do Contrato.**

**ANEXO XIII – MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA AUTOCOTAÇÃO**

• **LEIA:**

31.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Modelo de Proposta;**

**ANEXO III – Modelo de credenciamento;**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de não empregar menores;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;**

• **ONDE LÊ-SE:**

**15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA i, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021) – TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

|           |                                     |    |     |          |           |
|-----------|-------------------------------------|----|-----|----------|-----------|
| <b>29</b> | COLAGENASE 0,6 UI – BISNAGA DE 30 G | TB | 100 | R\$44,48 | R\$480,00 |
|-----------|-------------------------------------|----|-----|----------|-----------|

(...)

|           |                                                               |        |     |          |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|---------------|
| <b>54</b> | FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL                       | 300    | AMP | R\$ 4,54 | R\$ 1.362,00  |
| <b>55</b> | FLUOXETINA 40 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR | 75.000 | CP  | R\$ 0,58 | R\$ 43.500,00 |
| <b>56</b> | FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL                              | 200    | AMP | R\$ 3,90 | R\$ 780,00    |
| <b>57</b> | FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOL. INJETÁVEL                       | 200    | AMP | R\$ 7,47 | R\$ 1.494,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

|    |                                                                                  |        |        |           |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|---------------|
| 58 | FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA DE 2 ML                      | 200    | AMP    | R\$ 5,50  | R\$ 1.100,00  |
| 59 | FUROSEMIDA 10 MG /ML – AMPOLA DE 2 ML                                            | 200    | AMP    | R\$ 2,01  | R\$ 402,00    |
| 60 | GENTAMICINA, SULFATO 0,5% SOL. OFTÁLMICA                                         | 75     | CP     | R\$ 1,04  | R\$ 78,00     |
| 61 | GLICERINA SOLUÇÃO 12% – FRASCO COM 500 ML + SONDA RETAL                          | 12     | FRASCO | R\$ 14,32 | R\$ 171,84    |
| 62 | GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL IV – AMPOLA DE 10 ML                | 100    | AMP    | R\$ 4,64  | R\$ 464,00    |
| 63 | GLICOSE 25% (250 MG/ML) – AMPOLA DE 10 ML                                        | 600    | AMP    | R\$ 1,32  | R\$ 792,00    |
| 64 | GLICOSE 50% (250 MG/ML) – AMPOLA DE 10 ML                                        | 600    | AMP    | R\$ 3,26  | R\$ 1.956,00  |
| 65 | GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO – FRASCO COM 500 ML EM SF (SORO GLICOSADO)            | 600    | FRASCO | R\$ 7,41  | R\$ 4.446,00  |
| 66 | HALOPERIDOL 5 MG/ML – AMPOLA DE 1 ML                                             | 100    | AMP    | R\$ 1,26  | R\$ 126,00    |
| 67 | HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – AMPOLA DE 1 ML                                  | 100    | AMP    | R\$ 17,23 | R\$ 1.723,00  |
| 68 | HALOPERIDOL 1 MG - EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM HOSPITALAR          | 13.500 | CP     | R\$ 0,37  | R\$ 4.995,00  |
| 69 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJETÁVEL IM/IV – AMPOLA DE 1 ML           | 250    | AMP    | R\$ 9,12  | R\$ 2.280,00  |
| 70 | HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL                                     | 200    | F-A    | R\$ 7,66  | R\$ 1.532,00  |
| 71 | HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL                                     | 200    | F-A    | R\$ 12,07 | R\$ 2.414,00  |
| 72 | HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 20 MG/ML SOL. INJETÁVEL – FRASCO DE 1 ML | 300    | AMP    | R\$ 2,94  | R\$ 882,00    |
| 73 | HIOSCINA (BULTIBROMETODE ESCOPOLAMINA) 10 MG                                     | 15.000 | CO     | R\$ 0,88  | R\$ 13.200,00 |
| 74 | HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTÁLMICA                                                  | 300    | FRASCO | R\$ 25,55 | R\$ 7.665,00  |
| 75 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL – FRASCO DE 30 ML                                 | 1550   | FRASCO | R\$ 6,10  | R\$ 9.455,00  |
| 76 | IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO – FRASCO DE 20 ML              | 50     | FRASCO | R\$ 4,65  | R\$ 232,50    |
| 77 | ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG CP SUBLINGUAL                                         | 500    | CO     | R\$ 0,44  | R\$ 220,00    |
| 78 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOL. INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML                            | 200    | AMP    | R\$ 9,26  | R\$ 1.852,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

|    |                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|---------------|
| 79 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA - BISNAGA DE 30 G                                                                                                                                                                                           | 10     | TB      | R\$ 12,12 | R\$ 121,20    |
| 80 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1:200.000                                                                                                                                                                              | 100    | AMP     | R\$ 8,32  | R\$ 832,00    |
| 81 | LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG - EMBALAGEMCOM30                                                                                                                                                                                          | 3.000  | CO      | R\$ 1,89  | R\$ 5.670,00  |
| 82 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA DE 2ML                                                                                                                                                                                          | 100    | AMP     | R\$ 1,32  | R\$ 132,00    |
| 83 | MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML                                                                                                                                                                                                           | 500    | AMP     | R\$ 6,69  | R\$ 3.345,00  |
| 84 | METRONIDAZOL10%GEL VAGINAL - BISNAGA DE 50G                                                                                                                                                                                                 | 5.500  | BISNAGA | R\$ 10,30 | R\$ 56.650,00 |
| 85 | NIMODIPINO 30 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR                                                                                                                                                                               | 10.500 | CP      | R\$ 0,74  | R\$ 7.770,00  |
| 86 | NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL                                                                                                                                                                                                       | 50     | AMP     | R\$ 74,70 | R\$ 3.735,00  |
| 87 | NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA DE 4 ML                                                                                                                                                                       | 50     | AMPOLA  | R\$ 4,55  | R\$ 227,50    |
| 88 | ÓLEO MINERAL PURO - FRASCO DE 100 ML                                                                                                                                                                                                        | 10     | FRASCO  | R\$ 7,77  | R\$ 77,70     |
| 89 | OMEPRAZOL 40 MG/ML - FRASCO-AMPOLA + AMP DIL X 10 ML                                                                                                                                                                                        | 200    | F-A     | R\$ 18,14 | R\$ 3.628,00  |
| 90 | PARACETAMOL 500 MG                                                                                                                                                                                                                          | 500    | CO      | R\$ 0,55  | R\$ 275,00    |
| 91 | PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML                                                                                                                                                                                                       | 200    | AMP     | R\$ 7,72  | R\$ 1.544,00  |
| 92 | PROPATILNITRATO 10 MG                                                                                                                                                                                                                       | 200    | CO      | R\$ 0,75  | R\$ 150,00    |
| 93 | PIRIMETAMINA 25 MG                                                                                                                                                                                                                          | 100    | CO      | R\$ 0,13  | R\$ 13,00     |
| 94 | PERICIAZINA 1 % SOL. ORAL                                                                                                                                                                                                                   | 150    | FRASCO  | R\$ 14,26 | R\$ 2.139,00  |
| 95 | PERICIAZINA 4 % SOL. ORAL                                                                                                                                                                                                                   | 150    | FRASCO  | R\$ 30,05 | R\$ 4.507,50  |
| 96 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG                                                                                                                                                                                                             | 750    | CP      | R\$ 1,93  | R\$ 289,50    |
| 97 | RINGER COM LACTATO (LACTATO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE CÁLCIO) LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML - FRASCO COM 500 ML EM SF | 200    | FRASCO  | R\$ 11,44 | R\$ 2.288,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

|     |                                                                                                                        |        |        |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|---------------|
| 98  | SAIS PARA REIDRATAÇÃO (SORO ORAL): CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO) | 500    | ENV    | R\$ 2,84  | R\$ 1.420,00  |
| 99  | SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE                                                                                        | 100    | FRASCO | R\$ 20,72 | R\$ 2.072,00  |
| 100 | SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML – FRASCO DE 15 ML                                                                            | 100    | FRASCO | R\$ 4,36  | R\$ 436,00    |
| 101 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA DE 50 G                                                                             | 100    | TB     | R\$ 11,36 | R\$ 1.136,00  |
| 102 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJETÁVEL                                                                                 | 100    | AMP    | R\$ 9,40  | R\$ 940,00    |
| 103 | SERTRALINA 25 MG - EMBALGAEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR                                                          | 30.000 | CP     | R\$ 0,96  | R\$ 28.800,00 |
| 104 | SULFADIAZINA 500 MG EMBALAGEM HOSPITALAR                                                                               | 1.200  | CP     | R\$ 3,24  | R\$ 3.888,00  |
| 105 | VERAPAMIL 120 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR                                                          | 3.000  | CP     | R\$ 1,02  | R\$ 3.060,00  |
| 106 | TENOXICAM 20MG IM/IV + AMP DIL X 2 ML                                                                                  | 100    | F-A    | R\$ 12,04 | R\$ 1.204,00  |
| 107 | TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL IV/IM                                                                      | 100    | AMP    | R\$ 2,85  | R\$ 285,00    |
| 108 | VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOL. INJETÁVEL 100 MG/ML                                                                  | 200    | AMP    | R\$ 1,98  | R\$ 396,00    |
| 109 | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML SOL. INJETÁVEL                                                                     | 100    | AMP    | R\$ 5,94  | R\$ 594,00    |

VALOR TOTAL: R\$ 1.201.941,24 (um milhão duzentos e um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

• **LEIA:**  
(...)

|    |                                     |    |     |          |             |
|----|-------------------------------------|----|-----|----------|-------------|
| 29 | COLAGENASE 0,6 UI – BISNAGA DE 30 G | TB | 100 | R\$44,48 | R\$4.448,00 |
|----|-------------------------------------|----|-----|----------|-------------|

(...)

|    |                                                               |        |     |         |              |
|----|---------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|--------------|
| 54 | FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL                       | 500    | AMP | R\$4,54 | R\$2.270,00  |
| 55 | FLUOXETINA 40 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR | 75.000 | CP  | R\$0,58 | R\$43.500,00 |
| 56 | FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL                              | 200    | AMP | R\$3,90 | R\$780,00    |
| 57 | FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML SOL INJETÁVEL – AMPOLA DE 2 ML   | 200    | AMP | R\$5,50 | R\$1.100,00  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

|    |                                                                                  |        |         |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|--------------|
| 58 | FUROSEMIDA 10 MG /ML – AMPOLA DE 2 ML                                            | 200    | AMP     | R\$2,01  | R\$402,00    |
| 59 | GENTAMICINA, SULFATO 0,5% SOL. OFTÁLMICA                                         | 75     | CP      | R\$1,04  | R\$78,00     |
| 60 | GLICERINA SOLUÇÃO 12% – FRASCO COM 500 ML + SONDA RETAL                          | 12     | FRASCO  | R\$14,32 | R\$171,84    |
| 61 | GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML SOL. INJETÁVEL IV – AMPOLA DE 10 ML                | 100    | AMP     | R\$4,64  | R\$464,00    |
| 62 | GLICOSE 25% (250 MG/ML) – AMPOLA DE 10 ML                                        | 600    | AMP     | R\$1,32  | R\$792,00    |
| 63 | GLICOSE 50% (250 MG/ML) – AMPOLA DE 10 ML                                        | 600    | AMP     | R\$3,26  | R\$1.956,00  |
| 64 | GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO – FRASCO COM 500 ML EM SF (SORO GLICOSADO)            | 600    | FRASCO  | R\$7,41  | R\$4.446,00  |
| 65 | HALOPERIDOL 5 MG/ML – AMPOLA DE 1 ML                                             | 100    | AMP     | R\$1,26  | R\$126,00    |
| 66 | HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – AMPOLA DE 1 ML                                  | 100    | AMP     | R\$17,23 | R\$1.723,00  |
| 67 | HALOPERIDOL 1 MG - EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM HOSPITALAR          | 13.500 | CP      | R\$0,37  | R\$4.995,00  |
| 68 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJETÁVEL IM/IV – AMPOLA DE 1 ML           | 250    | AMP     | R\$9,12  | R\$2.280,00  |
| 69 | HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL                                     | 200    | F-A     | R\$7,66  | R\$1.532,00  |
| 70 | HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL                                     | 200    | F-A     | R\$12,07 | R\$2.414,00  |
| 71 | HIOSCINA (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 20 MG/ML SOL. INJETÁVEL – FRASCO DE 1 ML | 300    | AMP     | R\$2,94  | R\$882,00    |
| 72 | HIOSCINA (BULTIBROMETODE ESCOPOLAMINA) 10 MG                                     | 15.000 | CO      | R\$0,88  | R\$13.200,00 |
| 73 | HIPROMELOSE 0,5% SOL. OFTÁLMICA                                                  | 300    | FRASCO  | R\$25,55 | R\$7.665,00  |
| 74 | IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL – FRASCO DE 30 ML                                 | 1550   | FRASCO  | R\$6,10  | R\$9.455,00  |
| 75 | IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO – FRASCO DE 20 ML              | 50     | FRASCO  | R\$4,65  | R\$232,50    |
| 76 | ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG CP SUBLINGUAL                                         | 500    | CO      | R\$0,44  | R\$220,00    |
| 77 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SOL. INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML                            | 200    | AMP     | R\$9,26  | R\$1.852,00  |
| 78 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELEIA – BISNAGA DE 30 G                                | 10     | TB      | R\$12,12 | R\$121,20    |
| 79 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1:200.000                   | 100    | AMP     | R\$8,32  | R\$832,00    |
| 80 | LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG - EMBALAGEM COM 30                             | 3.000  | CO      | R\$1,89  | R\$5.670,00  |
| 81 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML – AMPOLA DE 2ML                               | 100    | AMP     | R\$1,32  | R\$132,00    |
| 82 | MORFINA 10 MG/ML – AMPOLA DE 1 ML                                                | 500    | AMP     | R\$6,69  | R\$10.369,50 |
| 83 | METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL - BISNAGA DE 50G                                    | 5.500  | BISNAGA | R\$10,30 | R\$56.650,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

|     |                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |          |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|--------------|
| 84  | NIMODIPINO 30 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR                                                                                                                                                                               | 10.500 | CP     | R\$0,74  | R\$7.770,00  |
| 85  | NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL                                                                                                                                                                                                       | 50     | AMP    | R\$74,70 | R\$3.735,00  |
| 86  | NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ ML SOL. INJETÁVEL – AMPOLA DE 4 ML                                                                                                                                                                       | 50     | AMPOLA | R\$4,55  | R\$227,50    |
| 87  | ÓLEO MINERAL PURO – FRASCO DE 100 ML                                                                                                                                                                                                        | 10     | FRASCO | R\$7,77  | R\$77,70     |
| 88  | OMEPRAZOL 40 MG/ML – FRASCO-AMPOLA + AMP DIL X 10 ML                                                                                                                                                                                        | 200    | F-A    | R\$18,14 | R\$3.628,00  |
| 89  | PARACETAMOL 500 MG                                                                                                                                                                                                                          | 500    | CO     | R\$0,55  | R\$275,00    |
| 90  | PROMETAZINA 25 MG/ML – AMPOLA DE 2 ML                                                                                                                                                                                                       | 200    | AMP    | R\$7,72  | R\$1.544,00  |
| 91  | PROPATILNITRATO 10 MG                                                                                                                                                                                                                       | 200    | CO     | R\$0,75  | R\$150,00    |
| 92  | PIRIMETAMINA 25 MG                                                                                                                                                                                                                          | 100    | CO     | R\$0,13  | R\$13,00     |
| 93  | PERICIAZINA 1 % SOL. ORAL                                                                                                                                                                                                                   | 150    | FRASCO | R\$14,26 | R\$2.139,00  |
| 94  | PERICIAZINA 4 % SOL. ORAL                                                                                                                                                                                                                   | 150    | FRASCO | R\$30,05 | R\$4.507,50  |
| 95  | PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG                                                                                                                                                                                                             | 750    | CP     | R\$1,93  | R\$1.447,50  |
| 96  | RINGER COM LACTATO (LACTATO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE CÁLCIO) LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML – FRASCO COM 500 ML EM SF | 200    | FRASCO | R\$11,44 | R\$2.288,00  |
| 97  | SAIS PARA REIDRATAÇÃO (SORO ORAL): CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO)                                                                                                                      | 500    | ENV    | R\$2,84  | R\$1.420,00  |
| 98  | SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE                                                                                                                                                                                                             | 100    | FRASCO | R\$20,72 | R\$2.072,00  |
| 99  | SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML – FRASCO DE 15 ML                                                                                                                                                                                                 | 100    | FRASCO | R\$4,36  | R\$436,00    |
| 100 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA DE 50 G                                                                                                                                                                                                  | 100    | TB     | R\$11,36 | R\$1.136,00  |
| 101 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJETÁVEL                                                                                                                                                                                                      | 100    | AMP    | R\$9,40  | R\$940,00    |
| 102 | SERTRALINA 25 MG - EMBALGAEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR                                                                                                                                                                               | 30.000 | CP     | R\$0,96  | R\$28.800,00 |
| 103 | SULFADIAZINA 500 MG EMBALAGEM HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                    | 1.200  | CP     | R\$3,24  | R\$3.888,00  |
| 104 | VERAPAMIL 120 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU HOSPITALAR                                                                                                                                                                               | 3.000  | CP     | R\$1,02  | R\$3.060,00  |
| 105 | TENOXICAM 20MG IM/IV + AMP DIL X 2 ML                                                                                                                                                                                                       | 100    | F-A    | R\$12,04 | R\$1.204,00  |
| 106 | TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL IV/IM                                                                                                                                                                                           | 100    | AMP    | R\$2,85  | R\$285,00    |
| 107 | VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOL. INJETÁVEL 100 MG/ML                                                                                                                                                                                       | 200    | AMP    | R\$1,98  | R\$396,00    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

|                                                                                                                             |                                                    |     |     |         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|-----|---------|-----------|
| 108                                                                                                                         | VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML SOL. INJETÁVEL | 100 | AMP | R\$5,94 | R\$594,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 1.209.533,24 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). |                                                    |     |     |         |           |

## • ACRESCE-SE AO EDITAL:

### ANEXO XIII

#### MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA AUTOCOTAÇÃO.

Para acessar os editais da entidade siga os passos:

1- Acesse o link da plataforma: [186.237.171.226:8079/comprasedital](http://186.237.171.226:8079/comprasedital)

2- Clique na opção **02- EDITAIS** e em seguida na opção **02.01-RETIRADA DE EDITAIS**.



Em seguida, abrirá uma lista de processos licitatórios do município.

3- Clique na seta para download [**Abrirá uma Sub-Aba contendo: Arquivo digital e Edital**]



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

**Observação:** Para efetuar o download é necessário informar os dados de Pessoa Física ou Jurídica que está retirando os arquivos e editais na entidade, conforme tabela a seguir.

## Pessoa Jurídica:



O formulário, intitulado "Cadastro para Retirada de Edital", possui uma barra de título verde com ícones de minimizar, maximizar e fechar. O conteúdo principal é dividido em seções com fundo cinza claro. A primeira seção, "Tipo do Cadastro", contém dois botões de opção: "Pessoa Física" e "Pessoa Jurídica", sendo esta última selecionada. A seção "CNPJ \*" possui um campo de entrada com máscara de pontos e traço. As seções seguintes são campos de texto para "Razão Social \*", "Nome Fantasia", "Endereço", "Município \*" e "Email \*". A seção "Telefone \*" é dividida em "Telefone" e "Contato". Na base do formulário, há uma barra cinza com o texto "\* Campos obrigatórios" em vermelho à esquerda e dois botões "Salvar" e "Cancelar" à direita.

**4-** Baixe os arquivos. Após baixar o arquivo de proposta digital, será necessário baixar o utilitário cotação, responsável por abrir o arquivo para ser preenchido. Para fazer o download clique no link no canto direito "[Fazer download do utilitário Cotação](#)".

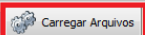
**5-** Abra o utilitário de cotação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 03/03/2021 09:08:17 - Versão: 8.21.25.45

## Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: 

Cliente:   
Endereço:   
Contato:   
Cotação / Proc. Licitatório:   
Total:   
Itens (F5)   
Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)   
Dados da Proposta (F7)

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca | Observação |
|------|--------|-----------|---------|------|----------------|-------------|-------|------------|
|------|--------|-----------|---------|------|----------------|-------------|-------|------------|

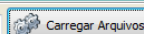
Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

6- Clique em Carregar Arquivos e selecione o arquivo digital.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 03/03/2021 09:08:17 - Versão: 8.21.25.45

## Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\Tavares\Desktop\PROPOSTA\_999.XML 

Entidade: 2   
Proc. Licitatório:   
Realização:   
Modalidade:   
Nº Modalidade:   
Sessão: 1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL PARATY   
Endereço:   
Contato:   
Cotação / Proc. Licitatório:   
Total: R\$ 0,00

Itens (F5)   
Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)   
Dados da Proposta (F7)

| Item | Código      | Descrição                                              | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca | Observação |
|------|-------------|--------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|-------|------------|
| 1    | 119.005.045 | Aditivo anti- evaporante indicado para aplicações es   | L       | 100  | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 2    | 119.005.033 | Etofenprox 20,0, % p/p, Grupo químico Éter difenilic   | L       | 120  | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 3    | 119.005.034 | Etofenprox 9,8, % p/p, Grupo químico Éter difenilic    | L       | 200  | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 4    | 119.005.036 | Gel isca inseticida Microencapsulado, com alto poder   | FR      | 24   | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 5    | 119.005.041 | Inseticida Carbamato Pó Molhável a base de Bendio      | EV      | 100  | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 6    | 119.005.039 | Inseticida concentrado emulsionável, para controle     | FR      | 48   | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 7    | 119.005.038 | Inseticida do grupo químico fenilpirazol, ativo Fipror | L       | 36   | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 8    | 119.005.037 | Inseticida em Suspensão aquosa microencapsulada        | FR      | 48   | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 9    | 119.005.043 | Inseticida larvicida a base de Espinosade              | CA      | 500  | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 10   | 119.005.044 | Inseticida larvicida a base de Espinosade (Espinosax   | L       | 6    | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 11   | 119.005.035 | Inseticida Piretroide Concentrado Emulsionável, con    | L       | 48   | 0,00           | 0,00        |       |            |
| 12   | 119.005.040 | Inseticida Piretroide em granulados dispersíveis WD    | PCT     | 100  | 0,00           | 0,00        |       |            |

Aditivo anti- evaporante indicado para aplicações espaciais de formulações à base de água. Melhora a performance das aplicações espaciais (UBV), seja por método a frio ou a quente, proporcionando uma sensível melhoria no espectro de gotas do equipamento e aumentando o tempo de vida das gotículas através de sua ação protetora, que inibe a evaporação. É composto por produtos seguros para a saúde humana e para o meio-ambiente, além de não irritante e praticamente inodoro. Indicado para uso domissanitário, para uso em saúde pública

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

7- Preencha os valores de cada item na coluna "VALOR UNITÁRIO".

Atenção aos arredondamentos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

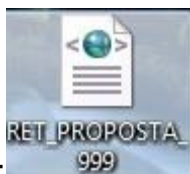
Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Informar a marca dos itens cotados.

8- Após preenchimento, clique em confirmar.

Observe que o arquivo mudou de nome, tornando-se um arquivo de retorno.

(RET\_PROPOSTA)



EX:

9- Salve o arquivo em, preferencialmente, **Pen Drive** para ser incluído no envelope de Proposta e entregue na abertura do processo licitatório, junto com a proposta impressa, nas condições elencadas no item VIII do presente instrumento.

Os demais itens, cláusulas e condições constantes do referido edital e seus anexos/termos de alteração que não constam nesse instrumento permanecem devidamente inalterados, como se aqui estivessem transcritos.

Informamos, nesta oportunidade, que a data de abertura da presente licitação fica adiada para o dia **25/11/2025**, às 09h30min.

Paraty, 10 de novembro de 2025.

**ANTONIO PORTO FILHO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **27 de Novembro de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS NÁUTICOS ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AMBULANCHAS**

**UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)192.** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty [www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br). Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao.saudeparaty@gmail.com](mailto:licitacao.saudeparaty@gmail.com).

**PARATY, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 005/2025 - PROC. Nº 14.859/2025**

Termo de Extinção nº 005/2025 ao Contrato nº 283/2025 em face da empresa **Contratada**, empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.733.870/0001-84**, originado do Termo de Adesão nº 013/2025, com o objeto "Aquisição de Materiais Esportivos, abrangendo itens diversos que atendam as necessidades de uma rede escolar composta por uma média de 6300 alunos, 37 prédios e 900 funcionários". A presente extinção/rescisão do Contrato nº 283/2025, deve-se à solicitação da Secretaria de Educação, através do Memorando SME nº 862/2025, onde informa que o prazo de entrega previsto na Ata Aderida e consequentemente no contrato de adesão: "60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento", não prevista no início do processo, torna inviável para o uso dos equipamentos em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1899 | segunda-feira, 10 de novembro de 2025

tempo hábil para os Jogos Estudantis de Paraty, programados para o início do mês de outubro, necessidades imediatas da SME, comprometendo sua realização e a preparação adequada das equipes escolares necessidades imediatas da SME. Ressalte-se que, em respeito ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e artigo 138 da Lei Federal 14.133/2021, é dever da Administração Pública revisar seus próprios atos, quando verificada a necessidade de correção, alteração ou desfazimento, sempre com observância da legalidade, eficiência e economicidade, tudo devidamente registrado no Processo Administrativo nº 11314/2025. A presente rescisão está fundamentada no artigo 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**PARATY, 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

Festa de São Benedito 2025, no Centro Histórico – Paraty/RJ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 234/2025.

**PARATY, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2025 – PROC. Nº 32314/2025**

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 234/2025 para contratação de contratação da empresa **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22, para 10 (dez) apresentações do grupo **TAMBOR DE CRIOLA SÃO BENEDITO DAS FLORES**, no dia 16 de novembro de 2025, na Festa de São Benedito 2025, no Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARATY, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025 – PROC. 32314/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PARATY.

**CONTRATADO:** **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22

**OBJETO:** 10 (dez) apresentações do grupo **TAMBOR DE CRIOLA SÃO BENEDITO DAS FLORES**, no dia 16 de novembro de 2025, na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900